

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0034610/2024-84. O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, criada pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, em cumprimento à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor V. M. de F., MASP 1492125-8, tendo em vista o integral ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0034598/2024-20. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente a ex-servidora ALINE R. de A. RIBEIRO, MASP 1277099-6. Após análise dos autos, restou decidido pelo não acolhimento do recurso interposto. Dessa forma, mantém-se íntegra a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, nos termos consignados no Termo de Encerramento. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0175846/2024-73. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor DOUGLAS B. SANTOS, MASP 1361376-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0033951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESCLEY D. SANTOS, MASP 1436051-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0175694/2024-06. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WEMERSON HENRIQUES, MASP 1492262-9. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0175937/2024-41. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente a ex-servidora ANDREIA A. S. RIOS, MASP 1354764-1. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0137126/2025-44. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ELTON A. ALVES, MASP 1330580-0. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

26 2194530 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
JULIA BORGES PIRES FERREIRA	13717244	GAMB	II	A	II	B	26/02/2026
JULIANA FERREIRA MAIA	12173944	GAMB	II	A	II	B	24/02/2026

*Repblicado tendo em vista incorreção na publicação do dia 13/03/2026

26 2194321 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pela Resolução SEMAD nº 3.402[1]de 10/02/2026, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor Fernando Vinícius Diniz Ribeiro, Masp 1.379.695-8,detentor do cargo efetivo de Gestor Ambiental da Semad, da área de abrangência da Unidade Regional de Fiscalização Jequitinhonha para Belo Horizonte, para regularização da situação funcional.

26 2194158 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/Melhoria e Pavimentação da Rodovia: Municipal - Trecho: Rio Pardo de Minas - Entrº LMG-635 (Santo Antônio do Retiro) - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Rio Pardo de Minas e Santo Antônio do Retiro/MG, PA/nº 396/2025 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/03/2036. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA nº. 2300.01.0191592/2024-50 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca para uso alternativo do solo em 62,0944 ha; Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa em 0,1213 ha; Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa em 0,2007 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 115 Unidades - 16,2657 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

26 2194482 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental: - Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Aretrans Ltda – Mineradora Belo Vale; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Juiz de Fora/MG e Belmiro Braga/MG - PA nº 13602/2026 - Classe 2. AIA nº 2100.01.0028251/2025-31.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194636 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no site: https://mrminerao.com.br/projeto-de-expansao-da-mina-do-bau-consulta-eia-rima-e-estudos-ambientais/ Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) Licenciamento Ambiente Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *MR Mineração Ltda. / Projeto de Expansão da Mina do Baú - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG - PA/Nº 13597/2026 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 2090.01.0013500/2025-88.

(a) Kamila Esteves Leal

Diretora de Gestão Regional.

26 2194659 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Mineração Santa Izabel Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Santos Dumont/MG, PA nº 56445/2025, Classe 2. Válida até 25/03/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194107 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC2-LP+LI: 1) CGH Levante, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Medeiros/MG e São Roque de Minas/MG, Processo nº 13520/2026, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0000293/2026-05.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

26 2194570 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Mineração do Vale Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pouso Alegre/MG, PA nº 2675/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Recycan do Brasil Comércio Ltda., Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Poços de Caldas/MG, PA nº 56823/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Mineração Rio Grande Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Três Corações/MG, PA nº 24062/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitantemente com Licença de Operação: 1. Mineradora São Jorge Eireli e Mineração São Jorge Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo SLA nº 186/2019, Classe 3. Motivo: Descumprimento de condicionantes.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

26 2194590 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Ecovia Valorização de Resíduos Ltda; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conselheiro Lafaiete/MG, PA SLA 13519/2026, com validade até 26/03/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194623 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Fidens Construções S.A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 12672/2026.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Fidens Construções S.A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 46630/2025, Classe 1. Motivo: perda do objeto.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC1 (LOC): 1) Ecoleste Tratamento de Madeira Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Nova Era/MG, PA nº 28823/2025, Classe 4 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até 26/03/2036.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao processo abaixo identificado:

- Bio Extratus Cosmetic Natural Ltda., (CNPJ 02.176.615/0001-07) Fabricação de Perfumaria e Cosméticos (Área construída: 4,57 ha) – Alvinópolis/MG – Processo SEI nº 2090.01.0000782/2025-94 –firmado em 28/04/2025. Motivo: concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC-LAC1) - PA SLA n. 21862/2025, conforme deliberação ocorrida na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 26/3/2026.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

26 2194617 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Santa Isabel Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Santos Dumont/MG, PA SLA nº 2403/2021, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194116 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 111ª Reunião Ordinária daCâmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAB462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de março de 2026, às 9h, a saber:5. Exame da Ata da 110ª RO de 26/02/2026.APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - “Ampliação”:6.1 Ambev S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - (Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008/012/2013 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0029696/2021-86 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:7.1 Matadouro Rio Doce Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc)- Santana do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 23936/2025 - Classe 5. Apresentação: URA LM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 26/04/2028.7.2 Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda. - Frivasa - em Recuperação Judicial - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Itajubá/MG - PA/SLA/Nº 54090/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 28/06/2028.8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:8.1 Bio-Extratus Cosmetic Natural Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Alvinópolis/MG - PA/SLA/Nº 21862/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:9.1 SIER Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Canalização e/ou retificação de curso d'água - Ubá/MG - PA/Nº 01231/2005/004/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0026072/2023-55 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.DEFERIDO CONFORME PARECER.10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação:10.1 Companhia Brasileira de Lítio - CBL - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Divisa Alegre/MG - PA/SLA/Nº 2704/2022 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0010553/2025-20 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ.DEFERIDO CONFORME PARECER.

Kamila Esteves Leal
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

26 2194185 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) CGH São Jerônimo – S C Pimenta, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Mar de Espanha/MG, PA SLA nº 1537/2023, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1

Pauta da 177ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 14 de abril de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAB462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 176ª RO de 10/02/2026.

6. Processos Administrativos para exame do Recurso dos Autos de Infração:
6.1 Lenimar Ribas Rabelo - Explorar, desmatar, destocar, suprimir e extrair 238,6449 hectares em área comum (formação campestre, cerrado sensu stricto), com produção de 10.977,7 m³ de lenha (301); Explorar, desmatar, destocar, suprimir e extrair 13,3724 hectares em área de preservação permanente com produção de 615,1304 m³ de lenha (305); Utilizar trator de esteira ou similar sem registro (349); Utilizar documento de controle ou autorização, expedida pelo órgão competente, com prazo de validade vencido (354) - Ibiracatu/MG - PA/CAP/Nº 12000000902/15 - AI/Nº 40779/2011. Apresentação: Nucai/IEF.

6.2 Ibérica Agropecuária Ltda. - Realizar queimada sem autorização do órgão ambiental em uma área de 1.810,00 (hum mil oitocentos e dez) hectares (322) - Miravânia/MG - PA/CAP/Nº 017811/2010 - AI/Nº 4580/2010. Apresentação: Nucai/IEF.

7. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

7.1 Toledo Agropecuária Ltda. - Explorar, desmatar, deslocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental; Extrair água subterrânea sem a devida outorga ou em desconformidade com a mesma.

(Códigos 301-A, 106, 214 - Decreto 47.838/2020) - Capitão Enéas/MG - PA/CAP/Nº 796906/24 - AI/Nº 330307/2024. Apresentação: Dainf/ Semad.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

(a) Diogo Soares de Melo Franco.

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas

26 2194104 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitante – LIC+LO (LAC2): 1) Abatedouro Saravia Indústria de Alimentos Ltda - Abatedouro Abatava, Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Usina solar fotovoltaica, Porto Firme/MG, PA nº 45123/2025, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/03/2034.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194673 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Reciclagem Rezende Pradense Ltda - ME, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Dores de Campos/MG, PA nº 16949/2018/002/2019, Classe 2. Motivo: encerramento do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194131 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202603276553190712.